



Resolução número 0007/2019

Dispõe sobre Critérios de Credenciamento e Descredenciamento de Orientadores Externos ao Departamento.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Imunologia, em reunião no dia 11 de dezembro de 2019, aprovou os critérios Credenciamento e descredenciamento de Orientadores Externos ao Departamento:

Art. 1º Classificação dos tipos de credenciamento de Orientadores Externos ao Departamento em Colaborador, Permanente I e Permanente.

Art. 2º Para obter o credenciamento de Colaborador será permitida no máximo a orientação de dois alunos sob os seguintes critérios:

- I - Deverá ter publicado quatro ou mais trabalhos no quadriênio como primeiro autor ou autor correspondente; em revistas de impacto igual ou superior à mediana do fator de impacto do Departamento de Bioquímica e Imunologia do ano anterior no quadriênio como primeiro autor ou autor correspondente;**
- II - Ter orientado pelo menos um aluno de mestrado, caso o credenciamento seja para alunos de mestrado ou pelo menos um aluno de doutorado, caso o credenciamento seja para alunos de doutorado, no quadriênio;**
- III - Ter pelo menos um projeto vigente aprovado por agências de fomento nacionais ou internacionais.**

Art. 3º Para obter o credenciamento de Permanente I será permitida no máximo a orientação de três alunos sob os seguintes critérios:

- I - Todos os critérios do Orientador Colaborador, conforme Art. 2º;**
- II - Deverá ter duas orientações concluídas no último quadriênio no programa.**

Art. 4º Para obter o credenciamento de Permanente será permitida o mesmo número máximo de alunos exigido para os Orientadores Permanentes internos, sob os seguintes critérios:

- I - Ter passado pelos níveis de Colaborador e Permanente I;**
- II - Tenha liderança na área comprovada pelo Colegiado e compatível com pesquisadores 1A do CNPQ.**

Art. 5º O descredenciamento do Orientador Externo ao Departamento em qualquer nível, obedecerá aos seguintes critérios:

- I - Caso não tenha aluno o orientador será automaticamente descredenciado;**
- II - Caso não tenha participação ativa no Programa (bancas, reuniões, disciplinas, comissões) o orientador será automaticamente descredenciado.**

Esta medida entra em vigor imediatamente.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Leda Quercia Vieira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Bioquímica e Imunologia